Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I | **Edição Nº DCCXCIX de segunda-feira, 29 de abril de 2024** | **Nº de páginas: 25**

SUMÁRIO:

- **ATA N° 07/2024-** - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
- **Portarias** - Portarias de Gestores e Fiscais de Contratos

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

COMDEPI
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
(Lei Municipal 674/2015)

ATA Nº 07/2024

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI de Simão Dias/SE, realizada no dia 17 de abril de 2024.

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Travessa Celso Zacarias de Carvalho, número 1120, às 09:00 horas, aconteceu reunião ordinária do COMDEPI. Fizeram-se presentes os conselheiros que abaixo subscrevem. Dando início aos trabalhos, o secretário executivo deste Conselho, Gabriel Carvalho, saudou a todos os presentes e pediu um minuto de silêncio em razão do falecimento do ex-conselheiro e vice-presidente, Manoel Souza Menezes, ocorrido no dia 13 de abril. Após, elencou os assuntos do dia. **DOS ASSUNTOS DA PAUTA: 1. ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DE CONSELHEIROS. 2. ELEIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE. 3. CALENDÁRIO DE REUNIÕES. 4. MINUTA DO REGIMENTO INTERNO PARA ESTUDO E DISCUSSÃO. 5. RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS. 6. O QUE OCORRER.** De acordo com a pauta: **1. ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DE CONSELHEIROS.** O Sindicato dos Trabalhadores enviou ofício solicitando a atualização de seus representantes neste Conselho, fazendo constar como titular Jane Cleide Rodrigues Santos e como suplente Cosmo Rosa dos Santos. **2. ELEIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE.** Dada a vacância do cargo de vice-presidente, fez-se necessário realizar nova eleição entre os membros da sociedade civil para viabilizar a conclusão do atual mandato 2023-2025. Apenas a conselheira Leonora Alves se dispôs a ocupar o cargo. Os demais conselheiros foram questionados se estavam de acordo. A conselheira foi aprovada pela unanimidade dos presentes. **3. CALENDÁRIO DE REUNIÕES.** Foi proposto um calendário para que as próximas reuniões ordinárias aconteçam na primeira quarta-feira, a cada dois meses, respeitando o prazo previsto no art. 13 da lei 674 de 2015, que trata da criação do Conselho do Idoso e do Fundo do Idoso. Após as deliberações, os conselheiros aprovaram por unanimidade o calendário. Reuniões extraordinárias podem ser convocadas conforme necessárias. **4. MINUTA DO REGIMENTO INTERNO PARA ESTUDO E DISCUSSÃO.** Foi apresentada minuta de regimento interno para que os conselheiros analisassem e discutissem. Os conselheiros solicitaram que uma nova reunião seja marcada para revisão e aprovação. **5. RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS.** Diante do aparecimento de demandas sobre casos de idosos em possível situação de vulnerabilidade, o secretário executivo informou que participou de uma reunião interna na Secretaria de Assistência que contou com a presença de técnico do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS para sanar dúvidas e estabelecer um canal de comunicação entre o Conselho e os órgãos da assistência municipal a fim de permitir o correto encaminhamento e acompanhamento dos casos que surgirem, evitando, dessa forma, falha na comunicação e atritos entre as partes. **6. O QUE OCORRER.** Os conselheiros informaram que a demanda do ônibus da assistência foi atendida. Agora, os usuários contam com a disponibilização de transporte para deslocamento até os locais em que são ofertados os serviços para idosos. Leonora levantou o assunto sobre a guarda dos itens que são utilizados durante as atividades dos idosos. Informou que considera mais viável que as roupas das apresentações sejam mantidas sob a guarda dos usuários a guardar em arquivo. Entretanto, a conselheira Reilda informou que seria mais viável a guarda dos itens em local

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
(Lei Municipal 674/2015)

próprio do órgão responsável, pois evita a responsabilização do usuário em caso de dano ao patrimônio público e torna mais fácil o controle. Apresentadas as pautas do dia, o espaço foi aberto para verificar possíveis assuntos não listados. Os conselheiros não se manifestaram. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi suspensa por 15 (quinze) minutos para que fosse redigida a presente ata. A ata foi lavrada, após lida e aprovada, assinada pelos presentes.

QUADRO DE CONSELHEIROS - LISTA DE FREQUÊNCIA

Nº DE ORDEM	NOME DO CONSELHEIRO	FREQUÊNCIA	ASSINATURA
1.	Maria Sandra Abreu Santana	()PRESENTE (X) AUSENTE	
2.	Jane Cleide Rodrigues Santos	(X)PRESENTE () AUSENTE	Jane Cleide Rodrigues Santos
3.	Leonora Alves Costa	(X)PRESENTE () AUSENTE	Leonora Alves Costa
4.	Genaro Francisco dos Santos	(X)PRESENTE () AUSENTE	Genaro F. dos Santos
5.	Pedro Alves de Gois	(X)PRESENTE () AUSENTE	
6.	Maria do Carmo Souza	(X)PRESENTE () AUSENTE	Maria do Carmo Souza
7.	Maria Rita de Jesus Santana	()PRESENTE (X) AUSENTE	
8.	José dos Santos Oliveira	()PRESENTE (X) AUSENTE	
9.	Reilda de Jesus Santos	(X)PRESENTE () AUSENTE	Reilda de Jesus Santos
10.	Rômulo Nunes de Santana	()PRESENTE (X) AUSENTE	
11.	Maria Silvia Ferreira da Cruz Menezes	(X)PRESENTE () AUSENTE	Maria Silvia F. da Cruz Menezes
12.	Cosmo Rosa dos Santos	()PRESENTE (X) AUSENTE	
13.	Josefina Batista da Conceição Silva	()PRESENTE () AUSENTE	Josefina Batista da Conceição Silva
14.	Edincide Messias de Sousa	()PRESENTE (X) AUSENTE	
15.	Josefa Maria de Jesus Souza	()PRESENTE (X) AUSENTE	
16.	Maria dos Santos	()PRESENTE (X) AUSENTE	
17.	José Mateus Cruz de Andrade	()PRESENTE (X) AUSENTE	

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

COMDEPI
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
(Lei Municipal 674/2015)

Nº DE ORDEM	NOME DO CONSELHEIRO	FREQUÊNCIA	ASSINATURA
18.	Íris Carmem Soares de Oliveira	()PRESENTE (X) AUSENTE	
19.	Maria Fernanda Modesto Bomfim	(X)PRESENTE () AUSENTE	Maria Fernanda Modesto Bomfim
20.	Robson Alves	()PRESENTE (X) AUSENTE	

VISITANTES - LISTA DE FREQUÊNCIA

Nº DE ORDEM	NOME DO VISITANTE	ASSINATURA
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

3

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.895/2024
DE 29 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 061/2024)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO.**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Christian Santos Matos	Fiscal do Contrato	10000215	050.614.865-36
2º	Amanda Santos Morais	Gestor do Contrato	100004267	055.259.905-04

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 061/2024-PMSD**, decorrente do **CONCORRENCIA nº 003/2024 - PMSD.**

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
061/2024	**Jildeval Neves De Carvalho Junior Ltda** CNPJ sob nº 30.058.266/0001-56	Prestação de Serviços na Execução de obra referente a pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas e vias do Município de Simão Dias	09 de abril de 2026

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2024, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 29 de abril de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria 3.895/2024.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Christian Santos Matos		
2º	Amanda Santos Morais		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.896/2024
DE 29 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 060/2024)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Dejeane Santana dos Santos	Fiscal do Contrato	100005900	069.198.175-27
2º	Ariane Siqueira de Oliveira	Gestor do Contrato	00999	026.445.655-61

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 060/2024-PMSD**, decorrente do **Dispensa nº 003/2024 - PMSD.**

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
060/2024	**Costa & Souza Comercio Hospitalar Ltda**, CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83	**aquisição imediata e total de painel de led com instalação e computador, para infraestrura do clube cultural caiçara, em Simão Dias, Sergipe,**	09 de abril de 2024

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2024, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 29 de abril de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria 3.896/2024.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Dejeane Santana dos Santos		
2º	Ariane Siqueira de Oliveira		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.897/2024
DE 29 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 059/2024)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Dejeane Santana dos Santos	Fiscal do Contrato	100005900	069.198.175-27
2º	Ariane Siqueira de Oliveira	Gestor do Contrato	00999	026.445.655-61

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 059/2024-PMSD**, decorrente do **Dispensa nº 003/2024 - PMSD.**

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
059/2024	W. K. M. Solucoes Tecnologicas Ltda Cnpj Sob o nº 29.529.181/0001-20	**Aquisição imediata e total de Painel De Led Com Instalação E Computador, para Infraestrura Do Clube Cultural Caiçara, em Simão Dias, Sergipe**	09 de abril de 2025

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2024, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 29 de abril de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria 3.897/2024.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Dejeane Santana dos Santos		
2º	Ariane Siqueira de Oliveira		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.898/2024
DE 29 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 058/2024)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Romullo Nunes de Santana	Fiscal do Contrato	807	033.126.485-48
2º	Edson Domingos de Jesus Santos	Gestor do Contrato	100004840	924.422.855-68

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 058/2024-PMSD**, decorrente do **Inexigibilidade nº 040/2024 - PMSD.**

Contrato Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
058/2024	**GILVAN DE CARVALHO RIBEIRO**, CPF: sob o nº. **872.347.345-20**	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA ARTUR TAVARES DE SOUZA, 489, CENTRO DA CIDADE DE SIMÃO DIAS/SE, PARA SEDIAR O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS, DESTE MUNICÍPIO.	04 de abril de 2025

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2024, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 29 de abril de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria 3.898/2024.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Romullo Nunes de Santana		
2º	Edson Domingos de Jesus Santos		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.899/2024
DE 29 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 062/2024)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Laiane Gama Ramos Alcântara dos Santos	Fiscal do Contrato	3044	018.457.615-61
2º	Ariane Siqueira de Oliveira	Gestor do Contrato	00999	026.445.655-61

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 062/2024-PMSD**, decorrente do **Inexigibilidade nº 041/2024 - PMSD.**

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
062/2024	VALIDAR CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ:39.700.787/0001-30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO ESCRITA, PARECERES E ACOMPANHAMENTO DO ENVIO DE	16 de abril de 2025

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

		DADOS AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL, PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS, REVISÃO DOS ATOS DE PESSOAL EXISTENTES E ELABORAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2024, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 29 de abril de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria 3.899/2024.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Laiane Gama Ramos Alcântara dos Santos		
2º	Ariane Siqueira de Oliveira		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.900/2024
DE 29 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 002/2024/FMAS)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Brunaisa Dos Santos Ribeiro	Fiscal do Contrato	10000304	060.526.185-74
2º	Izadora Maria De Jesus Santos	Gestor do Contrato	100006124	086.097.365-47

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 002/2024-FMAS**, decorrente do **INEXIGIBILIDADE nº 001/2024 - FMAS.**

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
002/2024/FMAS	**IC - ICOINE CONSULTORIA LTDA**, CNPJ. sob nº 17.818.924/0001-00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS E SEMINÁRIOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS TRABALHADORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA	17 de abril de 2025

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

		PERSPECTIVA DE FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NAS ÁREAS DA GESTÃO DO SUAS, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONTROLE SOCIAL E DA REDE INTERSETORIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2024, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 29 de abril de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria 3.900/2024.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Brunaisa Dos Santos Ribeiro		
2º	Izadora Maria De Jesus Santos		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.901/2024
DE 29 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO *(Contrato nº 003/2024/FMAS)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	Beattriz Mariano De Souza Sotero	Fiscal do Contrato	100006013	861.559.305-11
2º	Izadora Maria De Jesus Santos	Gestor do Contrato	100006124	086.097.365-47

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 003/2024-FMAS**, decorrente do **INEXIGIBILIDADE nº 002/2024 - FMAS.**

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
003/2024/FMAS	**ELITE CONSULTORIA E ASSESORIA LTDA**, C.N.P.J. sob nº 43.096.275/0001-83	**CONSULTORIA E APOIO A GESTÃO PARA A MELHORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ROTINAS E FLUXOS DE**	17 de janeiro de 2025

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

		DESPESAS E RECEITAS, NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, NO PLANEJAMENTO VISANDO, MAIOR CLAREZA NAS EXECUÇÕES TÉCNICAS DE NATUREZA OPERACIONAL, NA ATIVIDADE FIM	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2024, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 29 de abril de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria 3.901/2024.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	Beattriz Mariano De Souza Sotero		
2º	Izadora Maria De Jesus Santos		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156